



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 164 • São Paulo, terça-feira, 2 de setembro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.195, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 144/06,
do Deputado Ricardo Trípoli - PSDB)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Joanna Ferreira de Menezes" a passarela localizada no km 320 da Rodovia Anhanguera - SP 330, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1º de setembro de 2008.

LEI Nº 13.196, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 436/07,
do Deputado Vinicius Camarinha - PSB)

Dá denominação ao dispositivo que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "3º Sargento PM Valdir Antonio Marques" o dispositivo rodoviário de entroncamento das Rodovias SP 294 (km 458,370) e SP 333 (km 327,076), no Município de Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1º de setembro de 2008.

LEI Nº 13.197, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 748/07,
do Deputado Roberto Massafra - PSDB)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rosa Massei Di Lorenzo" a passarela localizada no km 234,300 da Rodovia Washington Luis - SP 310, no Município de São Carlos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1º de setembro de 2008.

LEI Nº 13.198, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1152/07,
do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Helena Gonçalves de Arruda" a Escola Estadual Yadóia, no Distrito de Brasília, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1º de setembro de 2008.

LEI Nº 13.199, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 157/08,
da Deputada Maria Lúcia Prandi - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Casa de Cultura do Baiano das Astúrias", com sede em Guarujá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008.
JOSÉ SERRA

Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1º de setembro de 2008.

Decretos

DECRETO Nº 53.364, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência-SPPREV, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência-SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de setembro de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		3.500.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4	300.000,00	
	TOTAL		4	3.800.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
	TOTAL	4	4	3.800.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
	TOTAL	1	4	25.000,00	
	AGOSTO			25.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 2.1	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00		
TOTAL GERAL	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00		

DECRETO Nº 53.365, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 386.040,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de setembro de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
46001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		361.040,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	25.000,00	
	TOTAL	1	1	386.040,00	

TABELA 2		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	386.040,00	386.040,00	0,00		
TOTAL GERAL	386.040,00	386.040,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
46001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		17.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		1	369.040,00	
	TOTAL	1	1	386.040,00	
	AGOSTO			386.040,00	
	SETEMBRO			5.000,00	
	OUTUBRO			5.000,00	
	NOVEMBRO			5.000,00	
	DEZEMBRO			5.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
	TOTAL	1	4	25.000,00	
	AGOSTO			25.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	386.040,00	386.040,00	0,00		
TOTAL GERAL	386.040,00	386.040,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	386.040,00	386.040,00	0,00		
TOTAL GERAL	386.040,00	386.040,00	0,00		

DECRETO Nº 53.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

Dá nova redação a dispositivo que especifica do Decreto nº 53.060, de 5 de junho de 2008, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel localizado no Município de Limeira, necessário a Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 53.060, de 5 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessário à instalação de 2 (dois) Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, ou de outra unidade de atendimento ao adolescente, ou ainda de outros serviços públicos, imóvel consubstanciado em terreno abrangido pela descrição seguinte, situado no Município de Limeira, a saber: inicia-se no ponto "A" localizado à margem da Rodovia Anhanguera, no Km 138 à direita no sentido interior-capital e na divisa com o Horto Florestal da Cia. Paulista de Estradas de Ferro; desse ponto segue em reta margeando a rodovia Anhanguera com distância de 320,00m até atingir o ponto "B" situado no remanescente da área da Matrícula 5.390 do 1º S.R.I. de Limeira; daí deflete 90º à direita e segue em reta numa distância de 340,05m até atingir o ponto "C" situado na divisa com o Horto Florestal da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, confrontando com o remanescente da área da Matrícula 5.390 do 1º S.R.I. de Limeira; daí deflete 136º 44' 24" à direita e segue em reta confrontando com o Horto Florestal da Cia. Paulista de Estradas de Ferro numa distância de 466,94m até atingir o ponto "A" inicial deste roteiro e perfazendo uma área de 54.408,00m² (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oito metros quadrados)." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008
JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de setembro de 2008.

DECRETO Nº 53.367, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

Cria a Faculdade de Tecnologia de Bauru, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em sessão de 5 de junho de 2008, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, mediante Despacho de 13 de agosto de 2008, "ad referendum" do Conselho Universitário,